LEI N.º 1.052/2023.

"Dispõe que um logradouro público (RUA SDO) localizado no Distrito de Flecheiras, Trairi,CE, seja denominado de Rua JOSEFA FAUSTINO DA SILVA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIRI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município de Trairi, **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **JOSEFA FAUSTINO DA SILVA**, o logradouro público, ainda sem denominação oficial (SDO), localizado no Distrito de Flecheiras, em Trairi,CE, identificado pelos seguintes dados topográficos: com 72,00 metros de comprimento, inicia-se na CE-346, no ponto P1, com coordenadas E= 471065,02m, e N= 9643719,26m, e segue no sentido Sul, terminando por confinar com imóvel de Frank Petros e outros, no ponto P2 com coordenadas E= 471048,33m, e N= 9643648,28 metros.

Art. 2.º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRI, Estado do Ceará, em 31 de março de 2023.

CARLOS GUSTAVO MONTEIRO MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TRAIRI
RECEBIDO EM: 10/04/23
ASS: